



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 33, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, **que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.445.143,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, pelas razões a seguir expostas.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a utilização de saldos remanescentes de convênios e repasses (federais e estaduais) apurados em balanço do exercício anterior. Tais recursos advêm de fontes vinculadas, especificamente destinadas ao fortalecimento das atividades da Rede Municipal de Saúde.

Os valores serão distribuídos entre as seguintes frentes de atuação da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ação 20079 - Gestão e Manutenção das Unidades de Saúde (Atenção Primária):

Aporte no valor de R\$ 500.000,00 (Fonte 2.600.00006000.00), visando reforçar o orçamento previsto para a aquisição de materiais de consumo hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), combustível, peças e manutenção da frota, além de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos.

- Ação 20088 - Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (PAICI):

Suplementação no valor de R\$ 59.699,11 (Fonte 2.621.0000603.000). A incorporação deste saldo é fundamental para a cobertura de serviços e programas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, ampliando o acesso a procedimentos de média e alta complexidade.

- Ação 20089 - Gestão e Manutenção da Farmácia Municipal (Assistência Farmacêutica):

Aporte no valor de R\$ 759.790,39, composto pelo somatório das Fontes: 2.600.0000602.000 (R\$ 445.112,25); 2.621.0000602.000 (R\$ 249.353,73); 2.600.0000602.001 (R\$ 41.324,41); 2.600.000602.003 (R\$ 24.000,00).

Os recursos destinam-se à aquisição de medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para distribuição gratuita à



população, bem como à manutenção das atividades da Farmácia Pública Municipal.

- Ação 10059 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Assistência Farmacêutica):

Suplementação no valor de R\$ 45.654,23, destinado ao investimento em materiais permanentes para o programa Qualifar-SUS e manutenção das farmácias, incluindo despesas de custeio essenciais, como energia elétrica.

- Ação 10062 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Vigilância em Saúde):

No valor de R\$ 40.000,00 (Fonte 2.621.00.0000605.001), destinado à aquisição de equipamentos para as salas de vacina (Imuniza Mais MT).

- Ação 10062 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação:

No valor de R\$ 40.000,00 (Fonte 2.621.00.0000603.002), destinado à manutenção das ações de reabilitação e saúde mental.

Dada a relevância das despesas, que impactam diretamente no atendimento aos usuários do SUS e a continuidade dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 32, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.445.143,73.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.445.143,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1: 001.10.301.0012.20079

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26000000600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Atenção Básica

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dotação 2: 001.10.302.0013.20083

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26210000603002 Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação 3: 001.10.302.0013.20088

Projeto/Atividade: APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

Fonte de Recurso: 26210000603004 Transferência de Recursos do



SUS - Estado - MAC - PAICI

Valor: R\$ 59.699,11 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos)

Dotação 4: 001.10.303.0014.10059

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26010000602003 Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes da União - Qualifar - SUS - Portaria Gm/Ms 4.986/2024 - Assistência Farmacêutica - Investimento

Valor: R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Dotação 5: 001.10.303.0014.20089

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26000000602000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 445.112,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 26000000602001 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União - Emergência Climática - Portaria GM/MS 6.045/2024

Valor: R\$ 41.324,41 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 26000000602003 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes da União - Qualifar-SUS - Portaria GM/MS 4.986/2024 - Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 26210000602000 Transferências de Recursos do SUS Estado - Farmácia Básica - Exercício Anterior

Valor: R\$ 249.353,73 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)



Dotação 6: 001.10.305.0015.10062

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26210000605001 Transferência do SUS - Estado - Vigilância Saúde - Programa Imuniza Mais MT - Resolução CIB/MT nº 285/2024

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

TOTAL R\$ 1.445.143,73

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no inciso I deste artigo, dotações de 1 a 6, no valor total de R\$ 1.445.143,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes vinculadas - Transferências de Recursos do SUS Estado e União, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENES SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6901-C24F-CDC0-A0F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 09/04/2026 16:43:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 09/04/2026 17:11:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/04/2026 às 18:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/6901-C24F-CDC0-A0F8>